



ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre adoção de providências para o arquivamento e baixa no sistema ISIPRO dos expedientes relacionados aos Procedimentos Apuratórios instaurados pelo Ministério Público de Contas

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, no uso das atribuições definidas pela Constituição Federal e pela Lei Estadual nº 12.207/11, e com o objetivo de regularizar, no sistema ISIPRO, a situação de processos físicos indicados como paralisados no Gabinete do Ministério Público de Contas, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO:

1. A autonomia e independência funcional do Ministério Público de Contas (MPC), que lhe garante a possibilidade de instauração de procedimentos administrativos de natureza apuratória;
2. Que as apurações realizadas pelo MPC, até a edição da Resolução MPC nº 01/2023, de 20/06/2023, tramitavam através de expedientes físicos, sem registro ou vinculação com o sistema utilizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), denominado ISIPRO;
3. Que no âmbito da instrução dos processos apuratórios em meio físico, este MPC requisitava informações e documentos aos gestores e responsáveis, cujas

respostas, apesar de endereçadas a este Ministério Público de Contas, eram recepcionadas pelo setor de protocolo do TCM/BA, o que resultava na autuação de um processo autônomo no sistema ISIPRO para cada resposta recebida;

4. Que o setor de protocolo do TCM/BA, igualmente, recepcionava as notícias de fato e demais expedientes originalmente endereçados ao Ministério Público de Contas, o que também resultava na autuação de processos autônomos no sistema ISIPRO;

5. Que após a autuação dos expedientes mencionados nos considerandos 3 e 4, os documentos eram fisicamente encaminhados ao MPC, com a remessa correspondente no sistema ISIPRO;

6. Que a partir do recebimento do expediente físico no MPC, o procedimento apuratório seguia o seu trâmite sem a correspondente atualização ou registro no sistema ISIPRO;

7. Que essas desconexões entre o fluxo do procedimento apuratório e os registros no ISIPRO geraram inconsistências de informações no sistema, com registros de processos que, embora já arquivados, constem como "paralisados", criando uma falsa impressão de inércia por parte deste MPC; e

8. A necessidade de regularização das inconsistências acima, por meio do arquivamento regular dos expedientes e da baixa desses registros no sistema ISIPRO, para refletir a real situação processual e evitar a perpetuação de registros inadequados;

Determina que a Assessoria da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas adote, até o dia 31 de dezembro de 2024, as seguintes providências, com vistas à regularização dos registros de processos físicos paralisados no MPC:

I. Listagem dos Processos Paralisados no ISIPRO: extraia do sistema ISIPRO uma listagem completa dos processos sob a indicação de “paralisados” ou “sem movimentação” no MPC há mais de 3 (três) anos;

II. Análise dos Procedimentos: efetue a análise pormenorizada de todos os procedimentos apuratórios autuados entre os anos de 2013 e 2020, estejam eles arquivados ou em curso, bem como dos expedientes constantes do arquivo físico do MPC, com escopo de localizar, dentro desses expedientes, processos constantes da listagem extraída do sistema ISIPRO;

III. Vinculação entre os Processos MPC e os Processos do ISIPRO: após os levantamentos acima, elabore uma planilha em formato excel vinculando os processos internos desse MPC com os correspondentes processos registrados no ISIPRO;

IV. Encaminhamento à Presidência do TCM/BA: promova a remessa dos processos físicos ao Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sugerindo o seu arquivamento, com a necessária movimentação dos expedientes no sistema ISIPRO;

Ao final, deverá ser apresentada a esta Procuradora-Geral a listagem de todos os processos registrados no ISIPRO como localizados no MPC cujos autos/expediente correspondente não foram localizados.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de novembro de 2024.

ALINE PAIM MONTEIRO DO
REGO RIO BRANCO:01645004562

Assinado de forma digital por ALINE PAIM
MONTEIRO DO REGO RIO
BRANCO:01645004562
Dados: 2024.11.01 11:35:20 -03'00'

ALINE PAIM MONTEIRO DO REGO RIO BRANCO
PROCURADORA-GERAL